



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processos 2022/30873, 2022/30876 e 2022/30878.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria/Ordem de Serviço N° 163.926, 28 de junho de 2022.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009.
- Resolução FNDE N° 06, de 08 de maio de 2020.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de alimentos pouco perecíveis, a fim de garantir a manutenção do cardápio, que o mesmo contenha todos os grupos alimentares e seja completo em macro e micronutrientes conforme exigências do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal da Educação (Rede Municipal de Ensino)

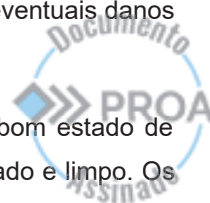
6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o contratado deverá ter alvará de saúde e estar apto a comercialização de alimentos. Deverá também ter condições de realizar as entregas no Depósito do Setor de Alimentação Escolar da SMED, situado na Rua Luiz Michelon, n.º 1.495, ao lado do Corpo de Bombeiros, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul-RS, conforme Cronogramas de Entregas, mediante agendamento prévio.

Além das entregas no local designado pelo Município, deverá a contratada, também, ter pessoal suficiente para descarregar, armazenar e empilhar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

Para a entrega dos produtos é obrigatório o uso de uniforme em bom estado de conservação, composto por jaleco, boné, calças compridas e calçado fechado e limpo. Os

Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa





26805000086642



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

entregadores deverão apresentar barba, unhas e cabelos aparados e limpos, conforme legislação vigente.

A contratada deverá garantir o prazo de validade mínimo dos produtos, contado a partir da data de entrega, com tolerância de, no máximo, 10% do período total de validade. Na embalagem de cada gênero deverão estar especificados a data de fabricação e o prazo de validade, quando pertinente e todas as informações de rotulagem de alimentos exigidas para comercialização dos mesmos.

Os veículos utilizados para a realização das entregas deverão apresentar separação integral entre o compartimento do condutor e dos ajudantes e aquele destinado à carga, sendo que este último deverá ser do tipo fechado ou com cobertura obrigatória.

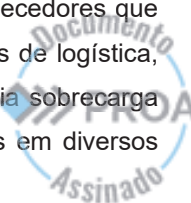
Será avaliado o acondicionamento dos produtos e os prazos de validade, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, produtos manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

A duração inicial do contrato deve ser de aproximadamente 8 meses, a fim de suprir o segundo semestre do ano de 2026. Os itens adquiridos por este pregão estão continuamente nos cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar do nosso município, exceto os itens que são de compra exclusiva da SMS, SMASC e SMAPA.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Observa-se restrição de mercado em relação à grande demanda de alimentos necessária, visto que o Município de Caxias do Sul atende cerca de quarenta mil estudantes na RME.

Alguns municípios do estado adquirem os alimentos pouco perecíveis com a entrega ponto a ponto diretamente pelos fornecedores nas escolas. Porém são redes menores que a de Caxias do Sul, onde geralmente fornecedores do próprio município vencem os certames. A RME de Caxias do Sul, por se tratar de uma rede com mais de 130 locais de entrega, espalhados pelos mais diversos bairros e distritos, apresenta uma logística complexa. Além disso, essa escolha limitaria a participação de fornecedores que têm interesse em fornecer apenas um ou dois itens, devido aos altos custos de logística, que ficam minimizados quando ocorre a entrega centralizada. Também traria sobrecarga para as equipes das escolas visto que teriam que receber vários alimentos em diversos



Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

momentos, comprometendo, muitas vezes, a rotina e o atendimento às crianças e estudantes.

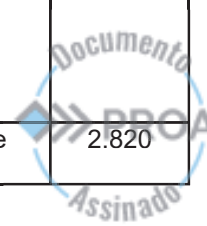
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de empresa(s) com capacidade técnica de fornecer os produtos com a descrição apresentada que cumpra com os requisitos exigidos.

Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a contratada notificada pela Secretaria Municipal de Educação será responsável pela troca do produto que apresentar problemas.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Código no sistema	Produto/quantidades	Unidade	Total geral
65669	CHOCOLATADO EM PÓ – MÍNIMO 30% DE CACAU EMEF – 1.760 SMS – 130 SMASC - 190	kg	2.080
56868	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG: SMED Administrativo - 100 EMEF – 442 SMS – 530 SMASC - 300	pct.	1.372
53298	AÇÚCAR MASCADO: EMEF – 6	un.	6
51641	AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS: EEI – 700 EMEF – 460 SMS – 50 SMAPA – 10 SMASC - 8	kg	1.228
53307	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: EEI – 794 EMEF – 828 SMS – 88 SMASC – 83	Kg	1.793
71271	CAFE TORRADO E MOÍDO - 500G:	unidade	2.820



Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

	SMED Administrativo – 400 SMS – 1.570 SMASC - 850		
53310	CANELA EM PÓ: EEI - 160 EMEF – 134 SMS – 40 SMASC - 36	unidade	370
50797	CHÁ DE CAMOMILA: EEI – 750 SMS – 180 SMASC - 312	CAIXA	1.242
50796	CHÁ DE ERVA CIDREIRA: EEI – 500 EMEF – 3.200 SMS – 180 SMASC - 312	CAIXA	4.192
67320	CRAVO DA ÍNDIA: EMEF - 350 SMS – 60 SMASC - 36	UN	446
53315	DOCE DE LEITE: EMEF - 304	UN	304
66410	DOCE DE LEITE: EMEF – 396 SMS – 300 SMAPA – 15 SMASC - 300	UN	1.011
51357	FARINHA DE MANDIOCA: EEI - 190 EMEF – 3.000 SMS – 120 SMASC - 50	pct.	3.360
53267	FARINHA DE MILHO MÉDIA: EEI – 2.750 EMEF – 4.200 SMS – 100 SMASC - 60	UN.	7.110
53318	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 G:	POTE	900



Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

	EEI – 540 SMS – 180 SMAPA – 12 SMASC - 168		
56869	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE N.º 103: Administrativo SMED - 150 SMAPA – 10 SMASC - 300	caixa	460
53321	MASSA COM OVOS PARA SOPA TIPO CABELO DE ANJO: EEI – 625	pct.	625
53323	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS TIPO PARAFUSO: EEI – 2.900 EMEF – 12.700 SMS – 180 SMASC - 80	UN	15.860
53322	MASSA COM OVOS PARA SOPA TIPO CONCHINHA: EEI - 625 EMEF – 2.300 SMS - 70	pct.	2.995
53325	MASSA PARAFUSO INTEGRAL: EEI – 1.450 EMEF – 6.350	pct.	7.800
53324	MASSA PENNE COM VEGETAIS: EEI – 1.450 EMEF – 6.350 SMS - 120 SMASC - 60	pct.	7.980
67323	ORÉGANO 10G: EEI – 1.200 EMEF – 950 SMS – 120 SMASC - 168	unidade	2.438
51365	POLVILHO AZEDO: SMS – 100 SMASC - 70	PACOTE	170
53339	SAL REFINADO OU MOÍDO IODADO: EEI – 1.370	pct.	5.050

Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

	EMEF – 3.360 SMS – 200 SMASC - 120		
50765	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL: SMS – 140 SMAPA - 30	lata	170
53341	VINAGRE: EEI - 650 EMEF – 1.720 SMS – 140 SMASC - 84	un.	2.594
64781	AMENDOIM EMEF - 300 SMS – 75 SMAPA – 10	KG	385
64784	UVA PASSA EEI – 900	KG	900
53306	BISCOITO ROSCA/BROA DE MILHO: EMEF – 1.665 SMS - 90 SMASC - 75	kg	1.830
69809	BISCOITO DE LEITE EMEF – 1.622 SMASC - 107	Kg	1.729
50770	CREME DE LEITE ESTERILIZADO: SMS – 120 SMAPA – 3 SMASC – 41	kg	164
50772	LEITE CONDENSADO: SMS – 400 SMAPA – 27 SMASC - 270	embalagem	697
51355	MILHO PARA PIPOCA: SMS – 200 SMASC - 100	pacote	300
51364	POLVILHO DOCE: EEI - 640 SMS – 60	pacote	700
50764	SAGU:	pacote	1.670

Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

	EMEF – 1.600 SMS – 50 SMASC - 20		
67321	CANELA EM RAMA: EMEF – 480 SMASC - 48	UN	528
63970	CACAU EM PÓ: EEI - 25	KG	25
51368	ÓLEO DE SOJA REFINADO: EEI – 1.340 EMEF – 3.620 SMS – 650 SMASC - 540	embalagem	6.150
50767	SARDINHA COM TOMATE 125G: SMS - 140	unidade	140
50788	PÓ PARA REFRESCO SMS – 280	Kg	280
64468	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G: SMS - 30 SMAPA - 80 SMASC - 6	pacote	116
69763	GELATINA DIET SABORES VARIADOS SMS - 60 SMASC - 180	embalagem	240
69761	PÁPRICA EM PÓ DEFUMADA 10G SMS - 120	Unidade	120
69760	PIMENTA BRANCA EM PÓ 10G SMS – 120 SMASC - 24	Unidade	144
53320	LENTILHA: EEI – 4.000 EMEF – 8.000 SMS – 200 SMASC - 160	UNIDADE	12.360
64785	FLOCOS DE MILHO EEI – 1.100 EMEF – 1.882	KG	2.982
70290	AMIDO DE MILHO	Embalagem	1.260

Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

	EEI - 280 EMEF – 640 SMS – 250 SMASC - 90		
70294	PASTA DE AMENDOIM EEI - 500	embalagem	500
67045	CHOCOLATE GRANULADO SMASC - 25	pacote	25
64470	COCO RALADO SMASC - 50	pacote	50
50744	EXTRATO DE TOMATE SMS – 158	Kg	158
50757	MASSA ESPAGUETE SMS – 180 SMASC - 100	pacote	280
53266	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL 5 KG: SMS – 150 SMASC - 80	UN.	230
63466	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE SMASC - 260	pacote	260
58907	CEREAIS ESFÉRICOS DE MILHO SABOR CHOCOLATE – PACOTES DE 1KG SMASC - 84	pacote	84
63838	LEITE UHT INTEGRAL SMASC – 5.664	litro	5.664
67046	BATATA PALHA SMASC - 40	embalagem	40
67048	BOMBOM SORTIDO SMASC - 60	caixa	60
51371	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS PARA LASANHA SMASC - 40	pacote	40
58398	SUCO 100% FRUTA SMASC – 1.320	unidade	1.320
71025	BISCOITO SALGADO INTEGRAL (PACOTE COM 6 UNIDADES)	pacote	252

Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

	SMASC - 252		
63465	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SMAPA - 8	litro	8
50737	ARROZ PARBOILIZADO: EEI – 2.100 EMEF – 9.400 SMS – 400 SMASC - 222	pacote	12.122
65177	ATUM SOLIDO EM ÓLEO: EMEF – 1.003 SMASC – 14 SMAPA - 6	quilo	1.023
71089	LEITE EM PÓ INTEGRAL: EEI – 6.000 EMEF – 10.300 SMS – 800	kg	17.100

Durante o período letivo presencial são servidas cerca de 60 mil refeições diárias aos alunos da rede. Escolas de educação infantil e turno integral oferecem 4 refeições por dia, escolas com EJA, de campo sem merendeira e as que seguem o cardápio padrão servem uma refeição por aluno. Há ainda as escolas de ensino fundamental participantes do projeto Prato Saudável, que oferecem duas refeições por turno.

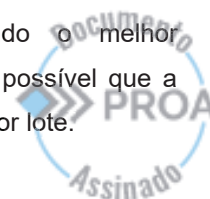
Assim, a quantidade de alimentos é calculada de acordo com o número de alunos e o número de vezes em que cada ingrediente consta no cardápio. A porção média de cada item (*per capita*) é multiplicada pelo número de vezes que aparece no cardápio e novamente multiplicada pelo número de alunos que consome cada cardápio.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado nos moldes da IN 01-2020.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será dividida em itens separados, considerando o melhor aproveitamento da concorrência e a viabilidade técnica. Ainda, é possível que a compra dependa da análise de amostras, o que dificulta a compra por lote.



Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações ou aquisições correlatas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de gêneros alimentícios pouco perecíveis para o atendimento da Rede Municipal de Ensino está prevista no planejamento (PAC, LOA, LDO).

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Cumprir com a legislação vigente e atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), fornecendo assim alimentação diária saudável, balanceada e de qualidade às crianças e estudantes da rede municipal de ensino.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não aplicável.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram observados impactos ambientais relevantes e evitáveis para o fornecimento dos produtos.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

Adriele Lunelli

Ana Paula Michelin

Andreia Biondo

Jéssica Ackermann

Daiane Giacomelli

Natália Guerra

Nutricionistas - Setor de Alimentação Escolar SMED



Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



26805000086642

Nome do documento: ETP pregao pouco pereciveis 2026 2.pdf

Documento assinado por

ANA PAULA MICHELON MARCON

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMED-GALE / 28401

Data

27/03/2026 15:42:24





ETP – ANEXO I

JUSTIFICATIVA PARA A INADMISSÃO DE CONSÓRCIOS



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSO HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA PARA A INADMISSÃO DE CONSÓRCIOS

A Lei nº 14.133/2021 tem como regra a permissão à participação de consórcios, inclusive quando o instrumento for omissivo sobre o tema. A Administração Pública, quando não permitir a participação de licitantes em consórcios, deve motivar essa decisão, justificando as razões para tanto.

O ato convocatório poderá admitir ou não a participação de consórcio, sendo essa escolha um ato discricionário da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Por este motivo, a Autoridade Licitante, dentro do poder discricionário de melhor conveniência e oportunidade decidirá pela vedação ou não à participação de empresas em regime de consórcio.

A admissão de participação de consórcio faz-se necessária quando em razão das circunstâncias do mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição, ou seja, quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Dessa forma, a participação de empresas reunidas em consórcio ampliará o universo de licitantes, pois possibilitará a junção de 2 ou mais empresas para realização de determinado objeto. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2021).

A jurisprudência do TCU traz entendimento que a formação de consórcio tanto pode fomentar a concorrência, como cerceá-la. Ou seja, a vedação ou a admissão de consórcio em licitação dever ter em vista possibilitar maior concorrência, que conforme o caso concreto pode ocorrer em uma ou outra situação (...) (Acórdão TCU 2.813/2004 e 1.782/2009).

Com relação a presente contratação, a vedação à participação de interessadas, que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, tendo em vista a proporção da demanda do Município, é perfeitamente pertinente e compatível com empresas que atuam em todo território nacional, empresas essas que possuem condições suficientes para a execução de objetos dessa natureza, o que não tornará restrito o certame a um pequeno número de empresas.

Assim sendo, avaliando a realidade do mercado para este objeto, **não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.**



ETP – ANEXO II

JUSTIFICATIVAS



PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

De: Setor de Atenção Psicossocial

Para: Setor de Compras

Justificativa para aquisição e quantidades de alimentos pouco perecíveis

Considerando a Lei Federal nº 10.216/01 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo de atenção mental, enfatizando a constituição de uma rede de serviços substitutivos às internações psiquiátricas. Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 333/02, que deve ser oferecido alimentação aos usuários de acordo com o período que estes frequentarem os serviços. “Os pacientes assistidos em um turno (4 horas) receberão uma refeição diária; os assistidos em dois turnos (8 horas) receberão duas refeições diárias” (Portaria GM nº 336, de 19 de fevereiro de 2002);

A Rede de Atenção Psicossocial da Prefeitura de Caxias do Sul conta com nove serviços que oferecem alimentação. Entre eles, quatro Residenciais Terapêuticos, com funcionamento 24 horas por dia todos os dias do ano, sendo que cada um tem aproximadamente 10 moradores. Estes, realizam as seguintes refeições: café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia. Além dos Residenciais Terapêuticos, a Rede de Atenção Psicossocial conta com quatro Centros de Atenção Psicossocial e mais a Unidade de Acolhimento Adulto e todos estes serviços ofertam refeições.

O CAPS Infantojuvenil Intersetorial Aquarela, funciona de segunda-feira a sexta-feira, no qual oferece três refeições ao dia, sendo elas: lanche da manhã, almoço e lanche da tarde, contemplando aproximadamente 50 refeições por dia.

O CAPS de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas funciona 24 horas por dia, todos os dias, sendo que conta com acolhimento noturno. São realizadas as seguintes refeições: café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia. Por dia são realizadas aproximadamente 120 refeições.

O CAPS Psicossocial Cidadania funciona de segunda-feira a sexta-feira, no qual oferece quatro refeições ao dia para seus usuários, sendo elas: café da manhã, lanche da manhã, almoço e lanche da tarde, totalizando aproximadamente 50 refeições por dia.

O CAPS Integração funciona de segunda-feira a sexta-feira, no qual oferece quatro refeições ao dia para seus usuários, sendo elas: café da manhã, lanche da manhã, almoço e lanche da tarde, totalizando aproximadamente 50 refeições por dia.

A Unidade de Acolhimento Adulto, funciona todos os dias, 24 horas por dia, sendo ofertadas as seguintes refeições: café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, totalizando aproximadamente 60 refeições ao dia.



Entre todos os serviços, diariamente são servidas aproximadamente 550 refeições, e por mês aproximadamente 16,5 mil refeições. Lembrando que, nos Centros de Atenção Psicossocial, não há número fixo de usuários, ou seja, o número de refeições oscila conforme as oficinas, atendimentos e acolhimentos,

Devido ao número de serviços, às variedades de refeições e à quantidade de usuários/moradores, se faz necessária a aquisição dos alimentos e das quantidades descritas, para poder suprir as demandas da Rede de Atenção Psicossocial.

Contando com a vossa compreensão me coloco à disposição para mais esclarecimentos.

Caxias do Sul, 18 de Março de 2026.

Anna Tayle Huppés
Nutricionista – CRN2 12175
Matrícula 36141



De: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Para: Setor de Compras - CENLIC

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POUCO PERECÍVEIS

A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à garantia de sua dignidade e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população (LOSAN, 2006).

Considerando que a alimentação é um direito humano expresso no artigo 6º da Constituição Federal, é dever do Estado garantir os meios para que a população tenha acesso a uma alimentação adequada e saudável. Logo, cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC) garantir a oferta de alimentação adequada a população atendida nos programas e serviços por ela mantidos.

A Rede Socioassistencial mantida pela SMASC conta hoje com 14 serviços que fornecem alimentação aos usuários, sendo eles: duas Casas de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, três Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes, um Centro Pop Rua para atendimento da população de Rua, seis Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dois Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

As casas de Acolhimento Institucional funcionam 24h por dia, ofertando café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia. A capacidade de ambas seria de 20 acolhidos de 0 a 18 anos, porém, geralmente, opera acima de sua capacidade, visto que as demandas encaminhadas pelo judiciário precisam ser atendidas. Logo, não há uma quantidade fixa de refeições servidas nestes locais.

Os SCFVs funcionam de segunda a sexta, no formato de contra turno escolar, servindo café da manhã, almoço e lanche da tarde. A quantidade de metas varia de um serviço para outro em função da estrutura de cada local.

Os CRAS executam diversos grupos, tais como SCFV para Idosos, acompanhamento de beneficiários dos benefícios eventuais e programas de transferência de renda, grupos de mulheres, PAIF, entre outros. Estes grupos têm frequência variável, podendo ser mensal, quinzenal ou semanal e são ofertados lanches no dia em que ocorrem as atividades. Os CREAS também executam alguns grupos de acompanhamento, porém em menor quantidade. Ambos os serviços funcionam de segunda a sexta.

Por fim, o Centro POP Rua funciona de segunda a sexta para atendimento da População de Rua, sendo ofertado Café da Manhã e Lanche da Tarde. Como o atendimento ocorre conforme demanda, a quantidade de atendimentos oscila muito de um dia para outro, girando em torno de 65 a 100 cafés da manhã por dia, e 15 a 40 lanches da tarde por dia.

Diante disto, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios em quantidade e qualidade suficientes, para o adequado fornecimento de refeições e lanches nos locais mantidos pela SMASC, bem como o atendimento das carências alimentares mínimas dos usuários.

Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700



26805000086642



**PREFEITURA
DE CAXIAS DO SUL**

SMASC
Secretaria de
Assistência Social
e Cidadania

Me coloco a disposição para possíveis esclarecimentos.

Caxias do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

Letícia Simon
Nutricionista SMASC – CRN-2 9461

Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700



*Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional*

Fornecimento de gêneros alimentícios pouco perecíveis 2026-2

a) Justificativa do objetivo da contratação:

A Diretoria de Segurança Alimentar possui diversos “programas” que atuam na linha de frente do combate à fome e ao desperdício de alimentos. Faz parte do Programa Banco de Alimentos, a Cozinha Experimental, que tem como objetivos a Capacitação de Indivíduos em situação de Vulnerabilidade Social e Insegurança Alimentar e Nutricional, através de cursos de formação, capacitações para manipuladores de alimentos das instituições atendidas pelo Banco de Alimentos e as atividades de Educação Alimentar e Nutricional oferecidas para usuários das entidades com a finalidade de levar conhecimento a respeito da utilização de alimentos em sua integralidade, através de Oficinas Práticas de Culinária Saudável.

b) Justificativa do quantitativo:

Para a execução das atividades na Cozinha Experimental do Banco de Alimentos, são necessários insumos, visto que as atividades são práticas. Estão sendo realizadas em média 15 atividades práticas por mês. Entre elas:

- Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos;
- Curso de Formação de Garçons;
- Curso de Produção de Ovos de Páscoa;
- Curso de Tortas e Docinhos;
- Atividades de Educação Nutricional, com usuários das entidades atendidas pelo Banco de alimentos;
- Processamento de hortifrutis recebidos no Banco de alimentos (por exemplo: molhos de tomate e doces cremosos de frutas). Posteriormente são destinados às entidades atendidas pelo programa;
- Curso de Formação de Auxiliares de Cozinha;
- Oficinas de capacitação para manipuladores de alimentos das instituições atendidas pelo Banco.
- Oficina semanal de produção de pães caseiros para as entidades atendidas pelo Banco de Alimentos.

Com base nessas atividades, são necessários os insumos abaixo listados para a sua execução.

DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD SMAPA
AVEIA EM FLOCOS	10 kg
ATUM EM LATAS	30 latas



SARDINHA EM LATAS (EM ÓLEO)	30 latas
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	8 litros
DOCE DE LEITE EM POTES	15 potes
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	12 potes (100g)
FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103	10 caixas
AMENDOIM	10 kg
CREME DE LEITE ESTERILIZADO	3 kg
LEITE CONDENSADO	27 embalagens
FERMENTO BIOLÓGICO SECO	10 kg

Local para entregas: Rua Jacob Luchesi, 3181, Portão 2 – Bairro Santa Lúcia. CEP 95032-000
Caxias do Sul -RS

Horários para entregas: Das 8:00 às 12:00 e entre as 13:00 e as 16:00. (Segunda à sexta-feira)

Telefone para contato: 54 98429.6291

Responsável pelo recebimento: Kelly Estarla dos Passos Andreis

Caxias do Sul, 03 de março de 2026..

Gabriela Perozzo Camassola
Matrícula 18012

Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
CASA CIVIL MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A Casa Civil Municipal justifica a aquisição de café e açúcar, dentro da licitação de aquisição de alimentos pouco perecíveis, a fim de garantir a manutenção das suas atividades e das atividades da EGP – Escola de Gestão Públicas, pertencente à SMATI, tendo em vista que a Casa Civil realiza uma grande quantidade de reuniões, ocorridas nas suas dependências, inclusive com o recebimento de pessoas de fora e autoridades, e a EGP promove diversos eventos para qualificação dos servidores.

Dessa forma, justifica-se a participação na licitação e informa-se os demais dados necessários:

* Local de entrega: Casa Civil Municipal, no Centro Administrativo, na Rua Alfredo Chaves, 1333, bairro Exposição, no horário das 09h às 12h e das 13h às 17h, com Tassiana Siqueira da Silva, telefone (54) 3218-6010.

Casa Civil, em 22 de abril de 2026.

Roneide Dornelles
Secretário Chefe da Casa Civil Municipal